



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.433, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art 1º Ficam reajustados em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos percentuais) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, fixados pela Lei Complementar Municipal n.º 2368/09, como revisão geral anual, de acordo com Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. O reajuste concedido por este artigo corresponde ao acúmulo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2009 a fevereiro de 2010.

Art 2º Fará jus ao reajuste concedido pelo Art. 1º o pessoal contratado por prazo determinado, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2041/03.

Art 3º Ficam reajustados em 4,83% a insalubridade dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, conforme preceitua o Art. 116, § 3º da Lei Complementar n.º. 2040/02, alterada pela Lei n.º. 2346/08, como revisão geral anual.

Parágrafo único. O reajuste concedido por este artigo corresponde ao acúmulo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2009 a fevereiro de 2010.

Art 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 31 de março de 2010.

Jose Carlos Augusto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	NIVEL	MAR/10	MAR/10	MAR/10	MAR/10	MAR/10
		A	B	C	D	E
20	I	2.752,44	2.807,53	2.863,64	2.920,92	2.979,33
	II	3.038,93	3.099,72	3.161,73	3.224,94	3.289,44
	III	3.355,24	3.422,32	3.490,78	3.560,60	3.631,79
19	I	2.148,46	2.191,42	2.235,24	2.279,96	2.325,57
	II	2.372,07	2.419,51	2.467,91	2.517,26	2.567,60
	III	2.618,96	2.671,33	2.724,75	2.779,25	2.834,84
18	I	1.809,96	1.846,15	1.883,11	1.920,78	1.959,17
	II	1.998,34	2.038,31	2.079,09	2.120,67	2.163,08
	III	2.206,36	2.250,47	2.295,47	2.341,39	2.388,20
17	I	1.534,32	1.565,02	1.596,29	1.628,23	1.660,79
	II	1.693,99	1.727,89	1.762,45	1.797,71	1.833,67
	III	1.870,32	1.907,72	1.945,90	1.984,82	2.024,51
16	I	1.418,80	1.447,17	1.476,10	1.505,64	1.535,73
	II	1.566,46	1.597,79	1.629,75	1.662,34	1.695,57
	III	1.729,46	1.764,08	1.799,37	1.835,34	1.872,08
15	I	1.289,08	1.314,87	1.341,14	1.367,97	1.395,34
	II	1.423,23	1.451,73	1.480,73	1.510,37	1.540,55
	III	1.571,38	1.602,79	1.634,86	1.667,56	1.700,90
14	I	1.205,99	1.230,10	1.254,66	1.279,79	1.305,37
	II	1.331,48	1.358,10	1.385,29	1.412,98	1.441,24
	III	1.470,06	1.499,50	1.529,45	1.560,06	1.591,25
13	I	1.096,52	1.118,46	1.140,82	1.163,62	1.186,93
	II	1.210,65	1.234,84	1.259,55	1.284,74	1.310,46
	III	1.336,67	1.363,39	1.390,66	1.418,47	1.446,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



		MAR/10	MAR/10	MAR/10	MAR/10	MAR/10
PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
12	I	1.068,15	1.089,52	1.111,28	1.133,54	1.156,17
	II	1.179,32	1.202,91	1.226,96	1.251,49	1.276,53
	III	1.302,07	1.328,10	1.354,64	1.381,77	1.409,37
11	I	1.033,70	1.054,35	1.075,44	1.096,98	1.118,88
	II	1.141,27	1.164,11	1.187,39	1.211,15	1.235,35
	III	1.260,04	1.285,26	1.310,97	1.337,20	1.363,91
10	I	1.013,41	1.033,70	1.054,35	1.075,44	1.096,98
	II	1.118,88	1.141,27	1.164,11	1.187,39	1.211,15
	III	1.235,35	1.260,06	1.285,26	1.310,97	1.337,20
9	I	995,19	1.015,10	1.035,41	1.056,09	1.077,22
	II	1.098,74	1.120,75	1.143,14	1.166,01	1.189,33
	III	1.213,12	1.237,38	1.262,16	1.287,38	1.313,10
8	I	908,02	926,19	944,69	963,60	982,85
	II	1.002,55	1.022,59	1.043,02	1.063,89	1.085,19
	III	1.106,89	1.129,01	1.151,59	1.174,60	1.198,13
7	I	833,04	849,71	866,68	884,05	901,70
	II	919,73	938,13	956,90	976,03	995,54
	III	1.015,46	1.035,77	1.056,49	1.077,62	1.099,19
6	I	772,23	787,67	803,43	819,52	835,88
	II	852,59	869,65	887,05	904,79	922,89
	III	941,35	960,19	979,38	998,95	1.018,95
5	I	758,04	773,21	788,68	804,43	820,54
	II	836,93	853,66	870,74	888,16	905,94
	III	924,05	942,51	961,37	980,63	1.000,25
4	I	729,67	744,27	759,12	774,31	789,83
	II	805,65	821,73	838,16	854,92	872,01
	III	889,48	907,24	925,40	943,90	962,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiara - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



		MAR/10	MAR/10	MAR/10	MAR/10	MAR/10
PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
3	I	683,06	696,70	710,62	724,87	739,33
	II	754,15	769,22	784,60	800,27	816,29
	III	832,63	849,29	866,26	883,60	901,24
2	I	638,46	651,21	664,26	677,54	691,10
	II	704,92	719,00	733,41	748,05	763,01
	III	778,28	793,84	809,73	825,91	842,45
1	I	632,40	645,02	657,91	671,09	684,52
	II	698,19	712,16	726,41	740,92	755,75
	III	770,89	786,29	802,01	818,05	834,40

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	MAR/10
CCI	3.496,29
CCII	3.161,53
CCIII	2.466,60
CCIV	2.203,10
CCV	1.560,63
CCVI	1.312,37